



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a
celebrar convênio com o Governo
do Estado - PIMES.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando à implantação de política habitacional e urbana integrada, dentro dos objetivos do Programa Integrado de Melhoria Social - PIMES, para melhorias de unidades habitacionais de diversas Vilas de nossa cidade, cuja minuta de convênio integra a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 1.988



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração